

PORTARIA ICMC Nº 051/2018

Dispõe sobre padronização de assinaturas nas contas de e-mail dos servidores do ICMC-USP.

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, consoante decisão do Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 06.12.2010, e objetivando a normatização do uso das contas de e-mail do ICMC pelos servidores docentes e técnico-administrativo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - As contas de e-mail institucionais do ICMC deverão obedecer a seguinte configuração no que concerne o remetente da mensagem: (exemplo 1).

- "Área/Setor/Departamento" (e-mail institucional)

Artigo 2º - Todas as assinaturas dos remetentes das contas de e-mail dos usuários do ICMC deverão ser identificadas no seguinte padrão: (exemplos 2 e 3).

- **e-mail institucional:**
 - <setor/seção/departamento>
 - <ICMC-USP>
 - <Fone: +55-16-3373-XXXX>
 - <Fax: +55-16-3373-XXXX>

- **e-mail pessoal:**
 - < nome do usuário >
 - < cargo/função >
 - < setor/seção/departamento >
 - < ICMC - USP >
 - <Fone:+55-16-3373-0000 >
 - < Fax: +55-16-3373-0000>

Parágrafo Único - A STI do ICMC estará à disposição para orientação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, alterando as disposições contidas na Portaria ICMC Nº 087/2010.

São Carlos, 14 de junho de 2018.



Alexandre Nolasco de Carvalho
Diretor do ICMC